



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1055965 (nº Sistema Licitações-e Banco Brasil)

Nº LICITAÇÃO CEASA/SC PE Nº 13/2024

Nº SGP-e - CEASA/SC Nº 184/2023

1. AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, s.n., Barreiros, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sandro Vidal, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, interino, Fernando dos Santos, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC), conforme especificação técnica presente no Edital e anexos.

1.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e especificações mínimas;

Anexo II – Declaração de não impedimento em participar de licitações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento em ME ou EPP;

Anexo VI – Informações da empresa vencedora para contratação;

Anexo VII – Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho;

Anexo VIII – Modelo de proposta resumida;

Anexo IX – Termo de consentimento sobre tratamento de dados (LGPD);

Anexo X – Identificação da amostra;

Anexo XI – Recibo de documentos/amostras;

Anexo XII – Declaração sobre práticas fraudulentas e de corrupção;

Anexo XIII – Modelo do Termo de Credenciamento.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. DO PREGOEIRO

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por empregado (a) da **CEASA/SC**, denominado (a) pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria CEASA/SC nº 033/2020**, datada de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de SC em 03/09/2020, e **Portaria CEASA/SC nº 033/2024**, datada de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de SC em 18/07/2024, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

3. LEGISLAÇÃO

3.1 A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem é a seguinte:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Constituição do Estado de Santa Catarina;

c) Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 1.007/2016;



- d) Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;
- e) Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 12.337/2002 (subsidiariamente);
- f) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil;
- g) Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- h) Normas de Direito Penal contidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e relações de consumo);
- i) Lei Federal nº 8.249/1992;
- k) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 631/2014; Leis Estaduais nos 10.732/1998, 14.675/2009 (artigo 262), 14.829/2009 (artigo 25); 16.003/2013, 16.493/2014, entre outras, conforme o objeto a ser contratado;
- l) Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das centrais de abastecimento administradas pelas Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.(CEASA/SC).
- m) Decreto Estadual nº 2.617/2019;
- n) Decreto Estadual nº 1.814/2018;
- o) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- q) Orientação Técnica nº 004/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda;
- r) Guia Nacional de contratações sustentáveis;
- s) Decreto Estadual nº 509/2024;
- t) Aviso de licitação;
- u) Edital de licitação, minuta da ata de registro de preços e demais anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação somente as empresas classificadas como Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força da Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 48, Inciso I, estabelecidas no país desde que satisfaçam as condições contidas neste instrumento;

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se enquadrem em um ou mais impedimentos constante do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e na Lei Ordinária Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021;
- b) Que estejam constituídos sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- d) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Empresas em processo de falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) Que possuam em seu contrato social, estatuto social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame.



5. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital;

5.2 A CEASA/SC não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital;

5.3 As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, sendo:

✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00h de 17/10/2024 até 09:59h de 29/10/2024;

✓ **ABERTURA PROPOSTAS:** 29/10/2024 às 10:00 horas;

✓ **DISPUTA DE LANCE:** 29/10/2024 às 10:30 horas.

6.1.1 Todas as datas e horários referentes a esta licitação, estão previstas no sistema de licitações e do Banco do Brasil.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

7.2 Os licitantes interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa nos sites <https://www.ceasa.sc.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>;

7.3 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo (a) pregoeiro (a);

7.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a) determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados os licitantes;

7.5 Caso todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a **CEASA/SC** poderá, aproveitando a presente licitação, a seu critério, fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder aos pedidos de esclarecimentos formulados relativos ao certame;
- c) receber, processar e julgar as impugnações ao presente Edital;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade, exequibilidade e efetividade das propostas;
- f) desclassificar propostas, indicando os motivos;



- g)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h)** realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
- i)** receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j)** declarar o vencedor;
- k)** receber, examinar e processar eventuais recursos contra as suas decisões, encaminhando-os à autoridade competente para decisão;
- l)** elaborar a ata da sessão;
- m)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- n)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o)** propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades aos licitantes, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC/SC.
- p)** atender ao contido no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

8.2 É facultado ao (à) pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, mediante despacho fundamentado, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a: esclarecer informações; corrigir impropriedades e falhas meramente formais nas propostas e na documentação de habilitação que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica; complementar a instrução do processo.

9. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações;

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

9.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **CEASA/SC**, devidamente justificado;

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a CEASA/SC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.6 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO ACESSO AO SISTEMA E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto



ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, **CONSULTANDO A LICITAÇÃO Nº 1055965.**

10.2 A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital;

10.4 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEASA/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 Preço a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

11.1.1 A proponente deverá inserir no sistema licitações-e do Banco do Brasil, o seu **PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a fornecimento do quantitativo total objeto desta licitação.

11.1.2 ATENÇÃO:

a) A proposta de preço ofertada POR LOTE será considerada fixa e irrevogável, devendo ser cotada no sistema, preço da moeda corrente no país. Caso os valores apresentados forem registrados em algarismos e por extenso, prevalecerá em caso de dúvida ou erro de cálculo o valor apresentado por extenso;

b) O menor preço final POR LOTE resultante após a disputa dos lances, será entendido como sendo o preço total ofertado pela proponente arrematante, para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I, deste Edital;

c) Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá conter:

1. O preço unitário do item, expresso em reais, com duas casas decimais, no campo “valor da proposta”, inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens, assim como a indicação da marca e modelo para cada lote/item que compõe o lote, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;

2. As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens dos LOTES cotados, contendo marca e modelo dos itens, sob pena de desclassificação do proponente no referido lote.

11.1.3 Na elaboração da proposta eletrônica, a licitante deverá levar em consideração as seguintes informações:

a) O valor total por lote;

b) A descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Anexo I, deste edital.

11.2 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos.

11.3 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados concomitantemente com a realização;

11.4 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores;

11.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários;

11.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Anexo I deste edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido sua substituição;

11.7 Descrição resumida do item a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

11.7.1 A proponente deverá inserir no sistema a descrição resumida do item ofertado. Estas informações poderão ser apresentadas através do campo de descrição do LOTE; campo “Informações Adicionais”; e documento (s) anexo (s).

11.7.2 ATENÇÃO: Informações para anexar arquivos no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

a) As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

b) Com relação aos arquivos a serem anexados é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500Kbytes cada um arquivo, podendo ser anexados diversos arquivos;

c) Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

d) Dados de identificação da proponente a serem cadastrados no Sistema Licitações-e do banco do Brasil:

1. A proponente deverá obrigatoriamente cadastrar de modo completo, todos os seus dados para a sua identificação (Razão Social / CNPJ / Endereço Completo), bem como seus dados para possível contato pela **CEASA/SC** (Fone-Fax / E-mail / Nome Pessoa para Contato), para a realização de diligências, bem como dirimir dúvidas existentes.

2. A proponente que não cadastrar os dados para contato, e ficando a CEASA/SC impossibilitada de dirimir as dúvidas surgidas, ensejará na desclassificação da referida proposta;

11.7.3 ATENÇÃO: O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, somente terão acesso aos dados cadastrais das proponentes, após o término da disputa de lances, ficando assim garantido o sigilo da identificação das proponentes, conforme prevê a legislação vigente.

11.8 Fica expressamente claro ao proponente que a simples apresentação de proposta é a sua inequívoca demonstração de inteiro acatamento a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, cujo teor adere à sua proposta como se tudo ali estivesse integralmente transcrito de tal modo que automaticamente assume o inarredável compromisso de prestar o serviço segundo o especificado neste Edital.

11.8.1 IMPORTANTE: A proposta em licitação tem valor contratual, obrigando o proponente a cumprí-la desde o momento da abertura das propostas e até completar o espaço de tempo em que sua validade estiver em vigor. Persistirão para o proponente vencedor, as obrigações decorrentes



deste Edital e da proposta, até a entrega do objeto da licitação, sujeito às Sanções Administrativas previstas no Item “20” deste Edital;

11.9 O contratado assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados a CEASA/SC, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC;

11.10 Após o término da Disputa de Lance, o pregoeiro solicitará imediatamente do proponente arrematante o encaminhamento da sua proposta final, contendo todo o detalhamento técnico conforme solicitado no Edital e seus anexos.

11.10.1 A apresentação da proposta final detalhada é condição indispensável, sob pena de desclassificação do proponente, e facultando a CEASA/SC chamar outra proponente respeitada a ordem de classificação;

11.10.2 A proposta comercial deverá ser enviada juntamente com o formulário contido no Anexo VI, deste;

11.11 Preço Sigiloso - O preço total estimado desta licitação, para prestação de serviços, descritos no Anexo I deste Edital é SIGILOSO, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

11.11.1 Serão desclassificadas as propostas financeiras que apresentarem preço superior ao orçamento para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação após a rodada de lances;

11.11.2 ATENÇÃO: Os valores acima são estimativos máximos, lembrando que será julgada vencedora do certame, a licitante que após as rodadas de lances, apresentar o menor preço.

11.12 Despesas Inclusas - O preço apurado após a rodada de lances será considerado “preço final”, isto é, já inclui todas as despesas que incidem ou que porventura venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive tributos e seus diferenciais, fretes, embalagens, seguros, etc.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o procedimento licitatório, a CEASA/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.2 A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação;

12.2.1 A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

12.3 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente;

12.5 A minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III, é parte integrante deste edital.

13. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a CEASA/SC a firmar as contratações que deles podem advir;



13.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

13.3 A CEASA/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades;

13.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

13.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006;

13.4.2 O contratado poderá aceitar, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização;

13.5 O preço poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, a pedido da contratada, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, exceto nos casos previstos no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2006.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 A documentação para fins de habilitação a ser encaminhada via e-mail pela licitante arrematante imediatamente após o término dos lances, será constituída de:

14.1.1 Cópia do CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, fornecido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração – SEA.

a) Os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade Fiscal”, “14.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, e “14.5 – Qualificação Técnica”, que não constam relacionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverão ser encaminhados pela licitante classificada em primeiro lugar, sob pena de inabilitação;

14.1.1.1 Caso algum documento listado no Certificado de Cadastro de Fornecedores esteja vencido, deverá ser encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar o documento correspondente, sob pena de inabilitação.

14.1.2 Para as licitantes que não possuem o CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, poderão participar da licitação desde que apresentem os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade fiscal”, “14.4 – Qualificação econômico-financeira” e “14.5 – Qualificação Técnica”, listados abaixo, sob pena de inabilitação.

14.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

b) No caso de sociedade simples ou associação: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente



quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

f) No caso de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) e sociedades cooperativas (COOP): sem prejuízo dos documentos acima, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme modelo do ANEXO V, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes;

g) A identificação de que o licitante não atende às condições de enquadramento de ME, EPP, EIRELI, MEI ou COOP ou que não pode ser beneficiada pelo tratamento jurídico diferenciado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 (artigo 3º, § 4º), implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo licitante, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, conforme artigos 163 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ;

i) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), que pode ser obtido através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

j) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e artigos 22 e 38 do RILC- CEASA/SC.

k) Documento de identificação civil do representante legal;

l) Dados bancários:

I – Banco (nº e nome do banco para pagamento);

II – nº da agência bancária com dígito;

III – nº da conta corrente com dígito;

m) Declaração de termo de consentimento em observância à Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o licitante tem o pleno conhecimento de que para consecução do objeto Contrato, a CEASA fará a coleta e tratamento dos dados pessoais, os quais serão armazenados pelo período de vigência do Contrato, em conformidade com o Termo de Consentimento a ser firmado pelo Licitante respeitando modelo conforme Anexo IX deste edital.

14.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (ou positiva com efeitos de negativa) - <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, da sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou positiva com efeitos de negativa);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa);

e) Serão consideradas válidas as certidões prorrogadas na forma da Circular CAIXA nº893/2020 e suas alterações;



- f) Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor junto à Seguridade Social (CND INSS);

14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Poderão ser exigidos outros documentos para comprovar a capacidade econômica e financeira do licitante, caso estejam especificados no Termo de Referência e anexos;
- c) Empresas em recuperação judicial deverão comprovar a aprovação ou homologação judicial do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 Comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria PROPONENTE (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante realizou a prestação de serviços de acordo com o objeto deste Termo de Referência;

14.5.1.2 O (s) atestado (s) deverá (ão) permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado; b) informação do local e da data de expedição do atestado;

b) descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

14.5.1.3 O (s) atestado (s) deverá (ão) preferencialmente estar impresso (s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o (s) emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e adicionalmente conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do (s) atestado (s);

14.5.1.4 Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que contemplem o fornecimento de suprimentos e aparelhos de informática;

14.5.1.5 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de itens objetos desta licitação;

14.6 IMPORTANTE - Disposições Gerais sobre a Documentação.

14.6.1 A aceitabilidade dos documentos que apresentarem dúvidas quanto a autenticidade, descrição legível, validade e outras, serão sempre resolvidas pelo Pregoeiro, sendo tal regra também utilizada quanto a aceitabilidade dos documentos que integram a proposta;

14.6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante arrematante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para prestar os esclarecimentos;

14.6.3 Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através de "endereço" na INTERNET estão dispensados da autenticação a que se refere este Edital;

14.6.4 Na documentação de habilitação deverá constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando que:

14.6.4.1 Se a licitante for matriz, toda a documentação deverá ser da matriz;

14.6.4.2 Se a licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo se estiver



expresso no documento que é válido tanto para matriz, quanto para filiais.

14.6.5 A licitante classificada em primeiro lugar que estiver na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, também fica obrigada a encaminhar toda documentação exigida no Edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

14.6.5.1 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados pela microempresa ou empresas de pequeno porte, para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**;

14.6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.6.6 Quando não constar data de validade em algum documento apresentado, este será considerado válido por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

14.6.7 Autenticação de fotocópias - Somente serão aceitos documentos em fotocópias desde que estas estejam autenticadas por Cartório competente.

14.6.8 EXCEPCIONALMENTE a autenticação de fotocópia (s) poderá ser feita pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da **CEASA/SC**, desde que lhe seja (m) apresentado (s) o (s) original (ais).

14.6.9 Apresentação da Documentação de Habilitação por E-mail: licitacao@ceasa.sc.gov.br;

14.6.9.1 Solicitamos aos interessados em participar desta licitação que a documentação de habilitação solicitadas nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade Fiscal”, “14.4 – Qualificação Econômico-Financeira” e “14.5 – Qualificação Técnica”, sejam apresentadas em arquivos INDIVIDUALIZADOS em PDF, na ordem como são solicitados em cada subitem.

14.6.10 Cadastro de Fornecedor Junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina.

14.6.10.1 Para facilitar a conferência da documentação de habilitação por parte do Pregoeiro na presente licitação, solicita-se que “preferencialmente” todos os interessados sejam cadastrados junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina;

14.6.10.2 ATENÇÃO:

a) A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, comunica a todos os fornecedores interessados em possuir o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) e participar dos processos de licitação do Estado de Santa Catarina, que todos os procedimentos estão sendo feitos online por meio do Portal de Compras, não sendo mais realizado o atendimento presencial. Toda a documentação para atualização, renovação ou inclusão de novo cadastro será realizada diretamente no sistema pelos próprios fornecedores, cabendo à Supervisão do Cadastro de Fornecedores (SUCAFO) a emissão do CCF após a checagem documental;

b) A fim de agilizar o procedimento de habilitação na presente licitação, e oferecer uma alternativa econômica aos licitantes, com menos despesas com autenticações, orientamos que “preferencialmente” obtenham o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) através da página eletrônica Secretaria de Estado da Administração no endereço eletrônico www.sea.sc.gov.br -



“Licitações” - “Fornecedores” ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – “Fornecedores”, visto que o respectivo cadastro substitui parte da documentação de habilitação solicitada no Item “13”.

15. DA ABERTURA

15.6 ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, durante a sessão pública para a realização da fase dos lances, é vedada a identificação da licitante, sendo que se isto ocorrer, a Proposta Financeira da licitante faltante será DESCLASSIFICADA;

15.7 A partir do horário previsto no sistema licitações-e do Banco do Brasil, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, em conformidade com o estabelecido neste edital, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

15.8 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

15.9 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

15.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

15.11 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

15.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

15.13 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

15.14 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

15.15 As propostas classificadas serão ordenadas por valor, de forma crescente

15.16 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

15.17 No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

15.18 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

15.19 O licitante somente poderá oferecer lance de maior desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

15.20 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

15.21 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance do menor valor da taxa de administração registrado, vedada a identificação do licitante;

15.22 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção quando ocorrer a classificação de apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;

15.23 Após o tempo normal de disputa o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

15.24 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para



que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

15.24.1 A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

15.24.2 Se depois de adotada a negociação com os licitantes classificados, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação;

15.24.3 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

15.25 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.26 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

15.27 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará imediatamente do licitante arrematante, o encaminhamento via fax ou e-mail dos documentos descritos no item “14” deste Edital, bem como a proposta detalhando a especificação técnica dos serviços, e o preço discriminado na forma solicitada neste Edital. Os documentos de habilitação cuja autenticidade não puder ser verificada na Internet, deverão ser encaminhados devidamente autenticados a **CEASA/SC** em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do registro da solicitação no sistema;

15.28 A habilitação dos licitantes será realizada de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

15.29 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

15.30 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

15.31 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

15.32 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

15.33 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.34 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste edital e do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

15.35 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentação de regularidade fiscal com restrição deverá suprir esta deficiência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**.



15.35.1 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.6 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

16.7 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro;

16.8 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

16.8.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

16.8.2 Sorteio.

17. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas pelo e-mail – licitacao@ceasa.sc.gov.br;

17.2 As modificações e esclarecimentos sobre o Edital, na forma de aditamentos, esclarecimento ou comunicações, constarão no campo “Documentos da Licitação”, do site onde o mesmo foi disponibilizado e poderá ocorrer a qualquer momento. Portanto, fica de inteira responsabilidade da proponente o acompanhamento das atualizações efetuadas pela **CEASA/SC**;

17.3 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas financeiras, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

17.4 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via sistema, pela proponente, 24 (vinte e quatro) horas, motivadamente, após o ato da declaração de vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4.1 O prazo para manifestação da intenção de interpor recurso, será de até 24 (vinte e quatro) horas após declarado o vencedor.

17.5 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante, salvo fato superveniente devidamente comprovado pelo interessado e acolhido pelo Pregoeiro.

17.6 A proponente desclassificada antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem “15”.

17.7 A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem “15”, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à



proponente declarada vencedora.

17.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

17.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

17.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas referentes a esta licitação correrão por conta de recursos próprios da CEASA/SC.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1 O preço total estimado desta licitação, para prestação dos serviços descritos no Anexo I deste Edital é **sigiloso**, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

20. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

20.1 Os objetos da presente licitação serão realizados para as unidades da **CEASA/SC** localizadas nas cidades de Blumenau, São José e Tubarão.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou contratado, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou prática de qualquer infração prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

21.2 As sanções constantes no Item 21.1 acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa;

21.3 As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, bem como o procedimento para a sua aplicação;

21.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CEASA/SC**;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) Incorrer em inexecução contratual;



- g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- h) Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimentolicitatório público;
- i) Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente elevando arbitrariamente preços; vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; entregando uma mercadoria por outra; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- k) Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- l) Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- m) Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- n) Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- o) Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- p) Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- q) Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;
- r) Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- s) Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CEASA/SC** na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

21.4.1 Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

Da Sanção de Advertência

- a) A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro da **CEASA/SC**, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não;
- b) A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

Da Sanção de Multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) na fase de licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) diasúteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;



c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual (fiança bancária, caução em dinheiro, seguro-garantia), após o prazo definido em edital, quando exigida, multa moratória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

e) os demais casos de atraso, multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por diade atraso, na entrega total e completa do objeto deste Edital, calculado sobre o valor daparcela não executada do contrato, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

f) no caso de inexecução parcial, multa nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

g) no caso de inexecução total, multa nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato.

21.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos;

21.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, a irregularidade/falta pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, advier de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CEASA/SC**;

21.7 A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de prorrogar o prazo de entrega, mantendo a aplicação da multa, caso a alegação para o atraso, não advier de motivo de força maior, devidamente comprovado, e aceito pela **CEASA/SC**.

Da Sanção de Suspensão

a) Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CEASA/SC**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

b) Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);

c) A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

d) O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da **CEASA/SC**;

e) A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

f) Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a **CEASA/SC** poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente;

g) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

h) O registro de fornecedor do contratado será cancelado quando o mesmo sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CEASA/SC**;

i) Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato,



notificará formalmente o contratado garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.

j) Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato;

k) No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante junto ao Departamento Financeiro da **CEASA/SC**, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final;

l) Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a **CEASA/SC** descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer do contratado. Na ausência de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a **CEASA/SC** executará a garantia do contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente;

m) O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

Disposições gerais sobre as Sanções Administrativas

a) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinada ou separadamente;

b) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas em Lei e neste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

c) A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de cancelar a aquisição do objeto licitado caso o atraso na entrega total e completa do objeto torne inviável a aceitação do mesmo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que o licitante:

22.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CEASA/SC** informações necessárias, antes de apresentá-la;

22.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições deste Edital e de todos os seus anexos;

22.1.3 Considerou que o edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

22.1.4 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

22.1.5 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (Lei Estadual nº 16.493/2014);

22.1.6 Automaticamente está declarando que não está impedido de participar da licitação, na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, sob pena de, averiguando-se esse fato, ser desclassificado e convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

22.2 Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) As propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do objeto cotado, impedindo sua identificação;



- c) As propostas que conflitem com a legislação em vigor.
- 22.3** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;
- 22.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 22.5** A licitante que vier a ser **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, de acordo com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;
- 22.6** Quando do envio da Nota Fiscal à **CEASA/SC**, para se habilitar ao recebimento, caso as CERTIDÕES descritas no CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, ou apresentadas para participação nesta licitação estiver(em) vencida(s), o proponente vencedor fica obrigado a apresentar outra(s) devidamente atualizada(s), sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação da(s) mesma(s), não incidindo neste caso, em hipótese alguma, qualquer acréscimo de valores referente a suspensão do pagamento pela **CEASA/SC**;
- 22.6.1** Caso o proponente vencedor seja de outro estado da Federação, deverá apresentar, também, junto à Nota Fiscal, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual nº 3.650/93, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.884/93;
- 22.6.2** Com relação ao faturamento, informamos que a **CEASA/SC** não aceita Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, esses modelos foram substituídos pela Nota Fiscal Eletrônica –NF-e, modelo 55. Em cumprimento ao Protocolo ICMS nº 196, de 10/12/2010.
- 22.7** O pagamento será efetuado por ordem bancária, através do Banco do Brasil.
- 22.7.1** Caso seja necessária a realização de transferência de valores do Banco do Brasil, para outro banco indicado pela licitante, as despesas referentes a esta transferência serão por conta da licitante, conforme tarifas bancárias existentes.
- 22.8** A **CEASA/SC** reserva-se o direito de reter do primeiro e/ou único pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente as retenções dos impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive o diferencial de alíquotas do ICMS, quando se tratar de fornecimento interestadual;
- 22.9** O julgamento e adjudicação das propostas financeiras realizado pelo Pregoeiro será submetido à homologação da autoridade competente da **CEASA/SC**;
- 22.10** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela **CEASA/SC**, antes de aberto o Pregão, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, sendo, em ambos os casos, reaberto o prazo inicialmente estabelecido;
- 22.10.1** Havendo divergências entre norma do presente edital e norma de quaisquer dos seus anexos, prevalecerá a do Edital.
- 22.11** A confirmação da contratação do objeto desta licitação, será feita pela **CEASA/SC**, através de “Contrato”.
- 22.12** Faz parte integrante deste Edital a minuta do Ata de Registro de Preços (ANEXO III) que será assinado com o proponente vencedor desta licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CEASA/SC.
- 22.12.1** Após ser convocado, o licitante vencedor terá o prazo de até 01 (um) dia útil para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas previstas no Item “21” deste Edital;
- 22.12.2** Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante sua execução e a cada pagamento, o proponente vencedor desta licitação deverá apresentar as CERTIDÕES descritas no subitem “14.3 – Regularidade Fiscal” deste Edital, salvo se as existentes no processo estiverem



com validade;

22.13 A **CEASA/SC** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.13.1 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

22.14 A **CEASA/SC** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.15 A **CEASA/SC** poderá, até a data da celebração do contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao licitante vencedor nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, ficando oportunizado a vencedora da licitação o contraditório e a ampla defesa;

22.16 É facultado à **CEASA/SC**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento;

22.17 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da **CONTRATADA** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contrato da **CEASA/SC**;

22.17.1 A **CEASA/SC** fica autorizada a promover a retenção preventiva de créditos devidos à **CONTRATADA** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

22.17.1.1 O valor retido na forma estipulada acima será mantido e aplicado em contabancária até a comprovação da regularidade da **CONTRATADA**.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 **ATENÇÃO:** Informação para anexar arquivo no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

23.1.1 As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

23.1.2 Com relação aos arquivos a serem anexados (quando necessário) é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500 Kbytes cada um, podendo ser anexados diversos arquivos;

23.1.3 Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

23.2 A Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo **Setor de Licitações da CEASA/SC**, sito a Br 101- Km 205, s.n. – Entrada pela Rua Francisco Pedro Machado - Barreiros – São José –SC - CEP: 88.117-901



telefone (48) 3378-1708, por meio de correspondência eletrônica para licitacao@ceasa.sc.gov.br atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00;

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **CEASA/SC**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.4 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação;

23.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

São José SC, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:
SANDRO CARLOS VIDAL
Diretor Presidente



ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE I – ÁGUA SANITÁRIA 1L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<ul style="list-style-type: none">Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Validade: no mínimo 6 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: de acordo com a ABNT/NBR 13390:2006, frasco individual com 1 litro, de material plástico flexível e resistente que não estoure no empilhamento e que impeça a ação da luz solar, possuindo tampa com bico dosador. Deverá conter no rótulo/embalagem: <ul style="list-style-type: none">i) data de validade; iii) dados do fabricante;iii) marca;iv) precauções;v) modo de usar; evi) composição do produto. Os frascos individuais deverão ser acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, conforme a Lei 6360/76, Decreto 8.077/2013 e RDC 59/2010.	Litro	626

LOTE II – ÁLCOOL PARA USO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	<ul style="list-style-type: none">Álcool etílico hidratado, para uso geral, com teor alcoólico de 70° INPM. Sem perfume, para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: plástica de 1 litro, contendo data de fabricação e data de validade, especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem primária deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os frascos individuais deverão ser acondicionados com 12 litros em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, Decreto Nº 8.077/13, Portaria n.º 270, de 05 de agosto de 2008, e, RDC 59/2010.	Litro	381

LOTE III – PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AMBIENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	<ul style="list-style-type: none">Desodorizador de ar/ambientes em geral. Validade: mínima de 20 meses impressa na embalagem. Embalagem: frasco com 350ml, admitindo-se variação de até 10ml acima ou abaixo. Aerosol.	Frasco	207



LOTE IV – BALDE PLÁSTICO 10L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	<ul style="list-style-type: none">Balde plástico com alça. Capacidade 10L. Borda reforçada, cores diversas, plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça.	Peça	5

LOTE V – BALDE PLÁSTICO 20L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	<ul style="list-style-type: none">Balde plástico com alça. Capacidade para 20L. Borda reforçada, cores diversas, plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça.	Peça	5

LOTE VI – BORRIFADOR 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	<ul style="list-style-type: none">Pulverizador. Borrifador. Uso geral. Embalagem: capacidade 500ml, com aplicador universal e gatilho com 3 opções de regulagem (leque, intermediária ou jato dirigido).	Peça	20

LOTE VII – CLORO 5L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	<ul style="list-style-type: none">Cloro. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Embalagem: galão com 5 litros, acondicionados de maneira resistente que suporte empilhamento.	Galão	362

LOTE VIII – DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8	<ul style="list-style-type: none">Desinfetante líquido, diversas fragrâncias, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias de pisos e paredes em geral. Validade: mínima de 18 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: frasco com 500ml, em material não reciclado flexível e resistente, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.	Peça	540

LOTE IX – DESINFETANTE LÍQUIDO 5L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	<ul style="list-style-type: none">Desinfetante líquido, diversas fragrâncias, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias de pisos e paredes em geral. Validade: mínima de 18 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: galão com 5 litros, em material não reciclado flexível e resistente, acondicionados de maneira resistente que suporte empilhamento.	Galão	581

LOTE X – DETERGENTE 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	<ul style="list-style-type: none">Detergente líquido, de alto rendimento, para limpeza geral, multiuso. Neutro, dermatologicamente testado, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: frasco com 500ml, em plástico flexível.	Unidade	210



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

	incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador, acondicionados em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.		
--	--	--	--

LOTE XI – LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 5L

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11	<ul style="list-style-type: none">Produto limpador multiuso líquido, concentrado, para limpeza pesada de banheiros, pisos e paredes. Ação detergente, clareadora e desodorizante. Composição com peróxido de hidrogênio e tensoativos. Validade: mínima de 20 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: galão de 5 litros. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	Galão	30

LOTE XII - LIMPA VIDRO 500ML

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12	<ul style="list-style-type: none">Limpa vidro em frasco com borrifador com pescante ou pistola spray. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem: frasco transparente de 500ml em plástico resistente que não estoure no empilhamento, contendo data de fabricação, data de validade, especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válido na ANVISA, acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento. Validade: mínima de 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC N.º 59/2010	Frasco	132

LOTE XIII – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13	<ul style="list-style-type: none">Copo plástico descartável. Capacidade 50ml. Embalagem em tiras com 100 unidades. Observação: deve constar selo de segurança do INMETRO e conforme estabelece a NBR 14865/2012	Pacote	100

LOTE XIV – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14	<ul style="list-style-type: none">Copo plástico descartável. Capacidade 180ml. Embalagem em tiras com 100 unidades. Observação: deve constar selo de segurança do INMETRO e conforme estabelece a NBR 14865/2012.	Pacote	100



LOTE XV – LUSTRA MÓVEIS 200ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	<ul style="list-style-type: none">Lustra móveis cremoso, não engordurante, com aroma floral. Validade: mínima de 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: embalado em frasco de material resistente, com aproximadamente 200ml, devendo conter identificação do nome do fabricante, nome do produto, especificações, data de fabricação e validade, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válido na ANVISA. Observação: apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	Frasco	56

LOTE XVI – LIMPADOR MULTIUSO 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
16	<ul style="list-style-type: none">Limpador multiuso para limpeza de pisos, louças de banheiros, fogões etc, com tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio ou linear dodecil benzeno sulfonato de sódio ou lauril éter sulfato de sódio. Embalagem: frasco de 500ml, em material plástico flexível e resistente, com tampa dosadora ou bico dosador. Validade: mínima de 18 meses. Observação: Registro ou notificação válidos na ANVISA.	Peça	1.089

LOTE XVII – NAFTALINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17	<ul style="list-style-type: none">Naftalina. Embalagem: pacote com 50g.	Pacote	212

LOTE XVIII – LUVA AZUL PARA LIMPEZA, TAMANHO P			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho pequeno. Azul. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010.	Par	20

LOTE XIX – LUVA AZUL PARA LIMPEZA, TAMANHO M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
19	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho médio. Azul. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010.	Par	20



LOTE XX – LUVA AZUL PARA LIMPEZA, TAMANHO G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
20	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho grande. Azul. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010.	Par	30

LOTE XXI – ESCOVA SANITÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21	<ul style="list-style-type: none">Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola. Cerdas arredondadas em nylon. Cabo e suporte em polipropileno.	Peça	20

LOTE XXII – LUVA NITRÍLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
22	<ul style="list-style-type: none">Luva nitrílica de segurança. Tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	10

LOTE XXIII – LUVA DE PROCEDIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	<ul style="list-style-type: none">Luva de procedimento descartável, de látex, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	Caixa	10

LOTE XXIV – GUARDANAPO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
24	<ul style="list-style-type: none">Guardanapo de papel. Folha dupla. Cor branca. Pequeno, 23x23cm, admitindo-se variação de até 2cm abaixo ou acima do tamanho fixado. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pacote	180

LOTE XXV – PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
25	<ul style="list-style-type: none">Palheta plástica para mexer o café. Palito em plástico. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Peça	50

LOTE XXVI – SABONETE LÍQUIDO 5L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
26	<ul style="list-style-type: none">Sabonete líquido. Aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico. Embalagem: frasco com 5 litros, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Validade: na entrega do produto, a validade não poderá ser inferior a 80% do prazo total informado na embalagem. Observação: apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO N° 8.077/2013 e RDC 7/2015).	Galão	424



LOTE XXVII – PANO DE LIMPEZA SACO ALVEJADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
27	<ul style="list-style-type: none">Pano de limpeza. Pano de chão em saco alvejado. 100% algodão, lavado e alvejado, medidas de aproximadamente 60x40cm, admitindo-se variação de 10% nas medidas. Validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: embalados em pacote com 10 unidades. Observação: o pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem.	Peça	424

LOTE XXVIII – SACO DE LIXO 60L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
28	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 60 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	32

LOTE XXIX – SACO DE LIXO 100L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
29	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 100 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	18

LOTE XXX – SACO DE LIXO 150L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
30	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 150 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	18

LOTE XXXI – SACO DE LIXO 30L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
31	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 30 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	32

LOTE XXXII – SACO DE LIXO 50L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
32	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 50 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	32



LOTE xxxiii – SACO DE LIXO 15L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
33	<ul style="list-style-type: none">Saco plástico para lixo. Reforçado. Capacidade 15 litros, de polietileno. Preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. Observação: o material não pode expelir odor desagradável.	Pacote	32

LOTE xxxiv – PAPEL TOALHA INTERCALADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
34	<ul style="list-style-type: none">Papel toalha folha intercalada, cor branca, 100% celulose virgem, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral, formato 20cm x 20cm, admitindo se até 1cm de tolerância na medida acima ou abaixo. Embalagem: fardo com 4 maços de 250 folhas, totalizando 1000 folhas. Observação: apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado no REBLAS/ANVISA.	Fardo	1.821

LOTE xxxv – PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA SIMPLES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
35	<ul style="list-style-type: none">Papel higiênico tipo rolão com 300 metros. Folha simples de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Embalagem: fardo com 8 rolos cada. Observação: apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado no REBLAS/ANVISA.	Fardo	900

LOTE xxxvi – FLANELA PARA LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	<ul style="list-style-type: none">Flanela para limpeza em algodão medindo 30x40cm. Validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 50 unidades.	Peça	347

LOTE xxxvii – PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
37	<ul style="list-style-type: none">Papel higiênico tipo rolão com 250 metros. Folha dupla de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Embalagem: fardo com 8 rolos cada. Observação: apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado no REBLAS/ANVISA	Fardo	300



LOTE XXXVIII – ESFREGÃO DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
38	<ul style="list-style-type: none">Esfregão de aço. Validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido. Embalagem: individual em invólucro plástico lacrado.	Peça	78

LOTE XXXIX – ESPONJA DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
39	<ul style="list-style-type: none">Esponja de lã de aço carbono para limpeza e brilho. Aplicação limpeza geral (tipo Bombril). Embalagem: pacote plástico lacrado com 8 unidades.	Peça	21

LOTE XL – ESPONJA DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
40	<ul style="list-style-type: none">Esponja para limpeza dupla face. Uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida e a outra face em fibra sintética de material abrasivo. Validade: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: unitária em saco plástico lacrado.	Peça	438

LOTE XLI – SABÃO EM PÓ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
41	<ul style="list-style-type: none">Sabão em pó atomizado (granulado). Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem: embalagens primárias em caixa de cartolina ou em pacote (sachê) com 1kg, devendo apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, princípio ativo e composição do produto e peso líquido, acondicionados em caixa de papelão resistente. Validade: 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010).	Peça	126

LOTE XLII – DESODORIZADOR GEL ADESIVO SANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
42	<ul style="list-style-type: none">Gel adesivo sanitário com aplicador, diversas fragrâncias, desodorizador. 6 aplicações. Embalagem: data de validade e fabricação expressas no rótulo, embalagem ou etiqueta de identificação do produto. Validade: mínima de 20 meses. Observação: registro e notificação válidos na ANVISA.	Peça	190

LOTE XLIII – PÁ PARA LIXO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
43	<ul style="list-style-type: none">Pá para lixo com cabo curto, corpo único, e material plástico resistente.	Peça	10

LOTE XLIV – PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
44	<ul style="list-style-type: none">Pá para lixo com cabo longo e material plástico resistente.	Peça	10



LOTE XLV – LUVA AMARELA PARA LIMPEZA, TAMANHO P			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
45	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho pequeno. Amarela. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010.	Par	20

LOTE XLVI – LUVA AMARELA PARA LIMPEZA, TAMANHO M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
46	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho médio. Amarela. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010.	Par	20

LOTE XLVII- LUVA AMARELA PARA LIMPEZA, TAMANHO G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
47	<ul style="list-style-type: none">Luva para limpeza. Látex. Tamanho grande. Amarela. Resistente, flexível, formato anatômico de acordo com a Nbr-13393/1995. Observação: deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a Portaria SIT n.º 194, de 07/12/2010..	Par	30

LOTE XLVIII- VASSOURA DE CABO DE MADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
48	<ul style="list-style-type: none">Vassoura com cerdas de nylon com cabo de madeira, sem farpas, de pelo menos 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas). Fixação do cabo por sistema de rosca.	Peça	50

LOTE XLIX – VASSOURA DE CABO DE METAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
49	<ul style="list-style-type: none">Vassoura com cerdas de nylon com cabo de metal com pelo menos 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas). Fixação do cabo por sistema de rosca.	Peça	50

LOTE L – PÁ PARA LIXO TIPO COLETORA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50	<ul style="list-style-type: none">Pá para lixo, tipo coletora, com cabo. Material plástico resistente.	Peça	6

LOTE LI – DIFUSOR DE AROMAS EM VARETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
51	<ul style="list-style-type: none">Difusor de aromas em varetas. Diversas fragrâncias. Validade: mínima de 20 meses impressa na embalagem. Embalagem: frasco com 100ml, admitindo-se variação de até 10ml acima ou abaixo.	Peça	190



LOTE LII – LIXEIRA PARA BANHEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
52	<ul style="list-style-type: none">Lixeira de plástico, com pedal, para banheiro. Capacidade para 12 litros.	Peça	25
LOTE LIII – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
53	<ul style="list-style-type: none">Papel higiênico folha simples, cor branca (alta alvura), rolo com 30 metros, 100% celulose virgem, gramatura 21g/m² a 23g/m². Alta qualidade, neutro, picotado, macio com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Embalagem: em pacotes com, no mínimo, 4 unidades e acondicionados em fardo com, no máximo, 64 rolos. Observação: apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.	Rolo	408
LOTE LIV – SAPONÁCEO CREMOSO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
54	<ul style="list-style-type: none">Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônico e não iônico, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem: frasco com 300ml, com aplicador econômico, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	Frasco	323
LOTE LV – SAPONÁCEO EM PÓ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55	<ul style="list-style-type: none">Saponáceo em pó. Composição: tensoativo aniônico e não iônicos, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem: frasco com 300g, com aplicador econômico, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe.DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	Frasco	100
LOTE LVI – DISPENSER SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
56	<ul style="list-style-type: none">Dispenser para sabonete líquido/álcool gel, com reservatório, em plástico ABS reforçado, na cor branca, alta resistência, para fixação na parede, sistema antifurto, para aplicação em mãos, com visor frontal. Capacidade entre 800ml a 1000ml. Deve acompanhar o produto kit de buchas e parafusos para fixação na parede..	Peça	10



LOTE LVII – DISPENSER PAPEL TOALHA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
57	<ul style="list-style-type: none">Dispenser para papel toalha intercalada, em plástico ABS reforçado, na cor branca, alta resistência, para fixação na parede, com compatibilidade para papel 2 dobras de 23x21cm e capacidade mínima para 500 folhas. Deve acompanhar o produto kit de buchas e parafusos para fixação na parede.	Peça	10

LOTE LVIII – DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
58	<ul style="list-style-type: none">Dispenser para papel higiênico rolão, em plástico ABS reforçado, na cor branca, com tampa frontal basculante, para fixação em parede. Capacidade para 1 rolo de 10cm x 300m. Trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel. Deve acompanhar o produto kit de buchas e parafusos para fixação na parede.	Peça	10

LOTE LIX – SABÃO EM BARRA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
59	<ul style="list-style-type: none">Sabão em barra comum. Embalagem: pacote em filme de polietileno com 5 barras (peças) de 200g, e contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade: no mínimo 20 meses a contar da entrega. Observação: apresentar autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 59/2010.	Pacote	30

LOTE LX – ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
60	<ul style="list-style-type: none">Escova multiuso para limpeza com cerdas de nylon e alça/cabo/pegador anatômico.	Peça	20

LOTE LXI – REFIL DESODORIZADOR GEL ADESIVO SANITÁRIO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
61	<ul style="list-style-type: none">Refil de gel adesivo sanitário com 6 discos de gel, sem o aplicador, diversas fragrâncias, desodorizador.	Peça	190

LOTE LXII – RODO COM CABO DE MADEIRA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
62	<ul style="list-style-type: none">Rodo plástico com borracha dupla medindo aproximadamente 40cm, cabo de madeira liso e isento de farpas, plastificado, de fixação via sistema de rosca medindo aproximadamente 1,20m.	Peça	10

LOTE LXIII – CABO EXTENSOR			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
63	<ul style="list-style-type: none">Altura de 3m. Rosca universal..	Peça	4



LOTE LXIV – PASTA MULTIUSO ROSA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
64	<ul style="list-style-type: none">Pasta para limpeza. Multiuso. Rosa. Embalagem com 500g.	Peça	50

LOTE LXV – ESPANADOR DE PÓ			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
65	<ul style="list-style-type: none">Espanador de penas. 30cm.	Peça	6

LOTE LXVI – LIMPADOR PARA INOX			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
66	<ul style="list-style-type: none">Solução limpadora. Limpador líquido para aço inox. Embalagem de 500ml.	Frasco	50

LOTE LXVII – PANO DE PRATO PARA COPA			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
67	<ul style="list-style-type: none">Pano de copa em tecido 100% algodão medindo 70x50cm, admitindo-se variação de aproximadamente 5cm acima ou abaixo. Branco, com bainha. Observação: o pano deverá ter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem.	Peça	30

LOTE LXVIII – MOP			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
68	<ul style="list-style-type: none">Mop giratório. Deve acompanhar balde de 12L com centrífuga acoplada.	Peça	6

LOTE LXIX – REFIL ESFREGÃO MOP			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
69	<ul style="list-style-type: none">Refil em pacote para mop.	Pacote	30

LOTE LXX – PLÁSTICO FILME PVC			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
70	<ul style="list-style-type: none">Plástico filme PVC em bobina, 28cmX300m.	Peça	5

LOTE LXXI – RODO LIMPA VIDRO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
71	<ul style="list-style-type: none">Rodo limpa vidros de 25cm com cabo.	Peça	6

LOTE LXXII – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
72	<ul style="list-style-type: none">Papel higiênico folha dupla, cor branca (alta alvura), rolo com 30 metros, 100% celulose virgem. Alta qualidade, neutro, picotado, macio com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. Embalagem: pacotes com 4 unidades. Observação: apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA..	Peça	20



LOTE LXXIII – ÁLCOOL GEL DE USO GERAL			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
73	<ul style="list-style-type: none">Álcool etílico em gel, para uso geral e desinfecção de superfícies e ambientes, com concentração de 68% a 72%. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: em frasco com 500g ou 500ml, contendo data de fabricação, data de validade, especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 frascos, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes..	Frasco	20

LOTE LXXIV – ÁLCOOL GEL PARA MÃOS			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
74	<ul style="list-style-type: none">Álcool etílico 70% em gel, antisséptico, para higienização das mãos, com concentração de 68% a 72%, glicerinado, neutro. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: em frasco com 5 litros, contendo data de fabricação, data de validade, especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto (cosmético) na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	Peça	10

LOTE LXXV – LIMPADOR PERFUMADO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
75	<ul style="list-style-type: none">Limpador perfumado. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: frasco com 120ml, contendo data de fabricação, data de validade, especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto (cosmético) na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	Frasco	50



ANEXO II
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 013/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, instaurado pela **CEASA/SC**, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atende plenamente as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital.

Declara, ainda, que:

- a) não está impedido de participar das licitações e contratos da **CEASA/SC**, conforme artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2018, artigos 22 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC** e da Lei Estadual nº 16.493/2014.
- b) comunicará qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica e financeira.

(microempresas e empresas de pequeno porte, no tocante a documentos de regularidade fiscal, podem ter restrições quanto à regularidade fiscal, observada e Lei Complementar Federal nº 123/2006).

Local e data:

Nome/razão social da empresa licitante Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)

ATENÇÃO - 1: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante, constando o nome da empresa e CNPJ.

ATENÇÃO - 2: A declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa, com poder para tal ato.

ATENÇÃO - 3: Encaminhar junto com a declaração, cópia do documento de identificação com foto e assinatura da pessoa que assinou a declaração.



ANEXO III
Pregão Eletrônico nº 13/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de....., nas sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, CEP 88117-901, daqui por diante denominada CEASA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor Sandro Vidal e pelo Diretor Administrativo Financeiro, interino, senhor Fernando dos Santos, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2024, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, as determinações da Lei Federal nº 13.303 de 30 de abril de 2016, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxx, e-mail xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, e doravante denominado FORNECEDORA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: xxxx
Agência:xxxxxx
Conta Corrente: xxxxxxx

ITEM XXX – Quantidade: xxxx – (Descrição do item) xxxxxx. Preço unitário de R\$ xxxxx e preço total de R\$ xxxxxxx.

Marca: xxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – Após a contratação, na entrega do objeto, o contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pelo próprio contratante ou por terceiros por ele contratados para esta finalidade e as despesas oriundas destes custos serão atribuídos à responsabilidade da contratada.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014.

§ 3º – A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento específicos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a CEASA/SC, do Pregão Eletrônico nº 13/2024.

§1º – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedorora.

§2º – Nos termos do art. 66, § 3º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata de Registro de Preços, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal de Contrato procederá à avaliação das especificações do objeto entregue pela CONTRATADA podendo rejeitá-lo, em parte ou no todo **caso não esteja de acordo** com as especificações estabelecidas no Anexo I, do Edital e no Termo de Referência, devendo emitir **Termo de Recusa de Recebimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

São José/SC, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Sandro Vidal
Diretor Presidente,

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Fernando dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro,
interino

CONTRATADA

(assinado digitalmente)

Razão Social da empresa
Nome
Cargo



ANEXO IV
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – EDITAL PE CEASASC 13/2024

Autorização de Fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência a que se vincula a contratação.

Processo Licitatório Banco do Brasil nº. xxxxxxxx

Pregão Eletrônico CEASASC: 13/2024

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Prazo para entrega: xxx dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Fiscal/Gestor do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente Autorização de Fornecimento, autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a fornecer, a partir da data de assinatura desta autorização de fornecimento, os seguintes materiais, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC e a empresa acima.

ITEM	Descrição do Material	Unidade	Prazo de Entrega	Prazo de Pagamento	Quantidade	Preço (R\$)
01						
02						
TOTAL DA AF (R\$):						

São José/SC, na data da assinatura digital.

Sandro Vidal
 Diretor Presidente – CEASA/SC



ANEXO V
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 013/2024
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de _____ (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade cooperativa); que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei .

O referido é verdade e dou fé.

- 1- Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.
- 2- A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como entidade preferencial, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VI
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 13/2024
INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	Estado:	CEP:
CNPJ/CPF/MF:		
Telefone: ()	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante legal/Nome:		
Documento de Identidade:	CPF:	
Cargo/Função na empresa:		
Telefone: ()	Celular: ()	

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À
SEGURANÇA NO TRABALHO

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **013/2024**, promovido pela **CEASA/SC**, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/UF____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data, _____

Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA RESUMO

A EMPRESA _____, vem apresentar a proposta atualizada de preços, para os itens adjudicados do Pregão Eletrônico nº 13/2024 para atender as necessidades da **CEASA/SC** de acordo com o Termo de Referência:

LOTE xxxx					
Nº Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	XXXXXXXXXXXX	XXX			

LOTE xxxx					
Nº Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	XXXXXXXXXXXX	XXX			

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.
2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
3. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e demais custos.
5. Informamos que segue anexada à proposta, a planilha de composição de custos.
6. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, ____ de _____ de 2024.

Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO IX
TERMO DE CONSENTIMENTO
(Atendimento)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela CEASA para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da CEASA, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Coleta de dados para indicadores econômicos, compartilhamento de indicadores governamentais, sistemas de fiscalização, procedimentos judiciais ou administrativos;
5. Realizar a comunicação oficial pela CEASA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que a CEASA poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que a CEASA poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria da CEASA, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pela CEASA de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela CEASA, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CEASA ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da CEASA, por meio do endereço lgpd@ceasa.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail: _____

ligação SMS _____

(preencher com todos os números autorizados)

App de comunicação (Whatsapp) , _____

São José; ____ de _____ de 2024.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO X
Pregão Eletrônico nº 13/2024
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Pregão Eletrônico nº 12/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE /E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO – AMOSTRA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO XI
Pregão Eletrônico nº 13/2024
RECIBO DE AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da CEASA/SC, sito às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, Amostras (itens), referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa da embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.



ANEXO XII
Pregão Eletrônico nº 13/2024
DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 13/2024, que tem por objeto o fornecimento de suprimentos e aparelhos de informática, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data,

Razão Social da
empresa Nome, cargo e
assinatura CPF nº



ANEXO XIII
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 013/2024
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **CEASA/SC**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Razão social da EMPRESA Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OK9733RZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 14/10/2024 às 13:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 16/10/2024 às 09:00:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDE4NF8xODRfMjAyM19PSzk3MzNSWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000184/2023** e o código **OK9733RZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.